

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

Portaria n° 75/2022FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220361

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-057FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA, CPF n° 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
 notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- ${\tt Art.~3^{\circ}}$ Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- $\operatorname{Art.} 4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC GESTOR DO CONTRATO